



Diário Oficial do Município

Prefeitura Municipal de Juatuba

Instituído pela lei nº: 670 de 13 de março de 2009

Ano: VI, Extra nº 496

1

Juatuba- MG, Segunda-feira 04 de Agosto de 2014

Atos do Poder Executivo

CPL

O Município de Juatuba/MG torna Público a Dispensa de Licitação nº. 99/2014 nos termos do Art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93. Ratifico a Dispensa de Licitação para as contratações das empresas: MULTI TONER RECARGAS LTDA-ME E EVELIN CHERRIL SILVA referente ao fornecimento de material de informática em atendimento à Secretaria de Assistência Social. A contratação terá o valor de R\$987,00 (novecentos e oitenta e sete reais). **Valéria Aparecida dos Santos – Prefeita Municipal.**

O Município de Juatuba, através de sua Comissão Permanente de Licitações, torna público o resultado da fase de PROPOSTA da CARTA CONVITE Nº 001/2014 - PAC 252/2014 – **execução da obra de reforma da Câmara Municipal de Juatuba/MG**, do tipo menor preço por global. A proposta da licitante Horizontes Empreendimentos Ltda foi desclassificada por apresentar os itens 2.01 e 6.01 acima do valor da planilha de quantitativos e preços anexo VIII do edital, não atendendo assim aos itens 5.2.8, 9.6 e 10.1.2 do edital. A proposta da licitante BRASILUSA CONSTRUTORA LTDA atendeu ao solicitado no edital. Portanto foi declarada vencedora do certame com o valor global de R\$29.972,87 (vinte e nove mil, novecentos e setenta e dois reais e oitenta e sete centavos). A CPL aguardará o prazo recursal. Maiores informações pelo telefone 3535-8200, email pmjuatuba@bol.com.br. Rônei Baptista Rodrigues – Presidente.

Procuradoria

PORTARIA Nº. 10, DE 04 DE AGOSTO DE 2014.

Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão Municipal de Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação no Município de Juatuba e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Juatuba, no uso de atribuições legais e especialmente das que lhe são conferidas pelo art. 45, inciso III da Lei Orgânica do Município de Juatuba;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os seguintes servidores para compor a Comissão Interna de Processo Seletivo Simplificado para designações referentes à Secretaria Municipal de Educação:

- I – Presidente: Vanderlei Lopes Barbosa – Secretário de Administração;
- II – Vice Presidente: Gelma Adriana Barbosa
- III – Membro: Marina Augusto de Moraes;
- IV – Membro: Letícia Nunes Fonseca;
- V – Representante do Conselho Municipal de Educação:

Djanira Maria Randolpho Elias.

Art. 2º - *A Comissão tem como objetivo conduzir a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, elaborando, processando e julgando os processos seletivos para ingresso de pessoal para compor os quadros da Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com a legislação em vigor.*

Art. 3º - A comissão será presidida pelo Secretário Municipal de Administração, Vanderlei Lopes Barbosa.

Art. 4º - Todas as decisões referentes ao processo seletivo serão decididas pelos membros desta Comissão e aprovadas pelo Prefeito Municipal.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Juá em Juatuba, aos 04 dias do mês de agosto de 2014, 22º Ano de Emancipação.

Valéria Aparecida dos Santos
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº. 11, DE 04 DE AGOSTO DE 2014.

Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão Municipal de Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Saúde no Município de Juatuba e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Juatuba, no uso de atribuições legais e especialmente das que lhe são conferidas pelo art. 45, inciso III da Lei Orgânica do Município de Juatuba;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os seguintes servidores para compor a Comissão Interna de Processo Seletivo Simplificado para designações referentes à Secretaria Municipal de Saúde:

- I – Presidente: Vanderlei Lopes Barbosa – Secretário de Administração;
- II – Vice Presidente: Marciela Franco
- III – Membro: Marina Augusto de Moraes;
- IV – Membro: Letícia Nunes Fonseca;
- V – Representante do Conselho Municipal de Saúde: Regina Clea Barros M. Santos.

Art. 2º - *A Comissão tem como objetivo conduzir a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, elaborando, processando e julgando os processos seletivos para ingresso de pessoal para compor os quadros da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a legislação em vigor.*

Art. 3º - A comissão será presidida pelo Secretário Municipal de Administração, Vanderlei Lopes Barbosa.

Art. 4º - Todas as decisões referentes ao processo seletivo serão decididas pelos membros desta Comissão e aprovadas pelo Prefeito Municipal.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Juá em Juatuba, aos 04 dias do mês de agosto de 2014, 22º Ano de Emancipação.

Valéria Aparecida dos Santos

Prefeita Municipal